

FORDISMO: PROGRESSO OU SUBALTERNIZAÇÃO?

José Mario dos Santos¹

Resumo

Segundo a abordagem da Escola da Regulação no regime de acumulação fordista a relação salarial atuava como a instituição social chave e era a responsável direta pelo progresso social e material da sociedade de consumo de massas. A perspectiva gramsciana questiona a disseminação desses avanços para toda a sociedade e adota a hipótese do fordismo como uma submissão da classe operária às classes dominantes. Para essa interpretação, o trabalhador foi manipulado por um projeto de hegemonia política e ideológica da burguesia industrial norte-americana que buscava neutralizar o movimento de emancipação do proletariado - inspirado na Revolução de Outubro. No final dos anos 60 este arranjo entrou em colapso provocando uma crise tanto do regime de acumulação como do modo de regulação.

Abstract

According to the approach of the School of Regulation in the regime of Fordist accumulation the wage relation acted as the key social institution and was directly responsible for the social and material progress of the society of mass consumption. The Gramscian perspective questions the spread of these advances to the whole society and adopts the hypothesis of Fordism as a submission of the working class to the ruling classes. For this interpretation, the worker was manipulated by a project of political and ideological hegemony of the American industrial bourgeoisie that sought to neutralize the emancipation movement of the proletariat - inspired by the October Revolution. In the late 1960s this arrangement collapsed, causing a crisis both in the regime of accumulation and in the mode of regulation.

Palavras-chave

Fordismo; classes subalternas; Escola da Regulação.

Keywords

Fordism; subaltern classes; Regulation School.

¹ Graduado em Ciências Econômicas pelo Instituto Superior de Ciências Aplicadas – ISCA. Pós-graduação Lato Sensu em Gestão do Comércio Exterior pela Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP. Tel. (19) 3441-7604 – Celular (19) 98780-4375. Endereço: Rua Antônio Carlos Pompeo, 622 – CEP 13483-057 – Limeira – SP - email: jmario.santos@yahoo.com.br. LIMEIRA, SP, dezembro de 2014.

INTRODUÇÃO

O objetivo deste artigo é examinar o marco teórico da Escola da Regulação e o modo de regulação econômica do período imediato do pós-guerra a partir da generalização do fordismo/taylorismo para as principais economias da Europa Ocidental e Japão, além de apresentar o conjunto de formulações feitas por Gramsci acerca do fordismo, que o via como um projeto hegemônico das classes dominantes com objetivo de neutralizar a luta por uma emancipação das classes subalternas e, ao mesmo tempo, conter a queda tendencial da taxa de lucro que se arrastava desde a crise de 29.

Para tal objetivo se faz necessário primeiramente apresentar os conceitos básicos da Escola da Regulação e reproduzir as críticas de Possas (1988) direcionadas ao conceito programático desta escola. Apresenta-se a análise do regime de regulação fordista, sua lógica interna de funcionamento, suas formas institucionais e mediações sociais. Apesar de reivindicar a obra de Marx como base de suas formulações, a Escola da Regulação, no entanto, tenta superar o conceito de lutas de classes. A relação salarial - entendida por esta escola como instituição social chave do modo de regulação fordista - é vista como determinante do "progresso social" alcançado nos países capitalistas avançados; sendo esta relação a responsável pela mediação social dos conflitos.

Porém, em *"Americanismo e Fordismo"* Gramsci aborda a questão da disciplina taylorista e da racionalização da produção e do trabalho nas indústrias Ford, como uma dominação da burguesia industrial norte-americana sobre a classe trabalhadora, e denuncia a manipulação e o controle despótico operado na organização dos métodos de controle do trabalho resultante do fordismo. A vida privada do trabalhador também seria controlada através do manto "puritano" que tentava aliar seus pensamentos e comportamentos aos interesses da indústria. A contundência da crítica de Braga (2002a) a Escola da Regulação pode ser vista ao termo utilizado por este autor: "reformismo envergonhado" essa aliança entre a classe operária e a burguesia modernizadora - dita progressista - que sustentou o chamado "compromisso fordista" entre o patronato e a classe trabalhadora.

Na abordagem da problemática da crise do fordismo achamos pertinente fazer referência à hipótese de Braga (1996) de que a crise do final dos anos 60 é orgânica e deve ser entendida numa perspectiva crítica pela exigência da acumulação de capital a nível internacional, articulada a uma crise dos fundamentos do consentimento das classes subalternas ao projeto neo-colonialista no âmbito de uma peculiar correlação de forças estabelecida entre burguesia, classes subalternas e Estados-nações ao longo do processo de expansão do imperialismo ocidental em concorrência com o bloco soviético.

O artigo será apresentado em 5 itens; o primeiro foi apresentado acima

como uma breve introdução. O segundo item aborda os conceitos básicos da Escola da Regulação e as instituições sociais específicas do modo de regulação fordista. No item 3 discutiremos a crítica de origem marxista ao fordismo, sobretudo o ensaio de Gramsci “*Americanismo e Fordismo*”. Destaca-se com isso, o suposto reformismo atribuído à Escola da Regulação configurado em sua aliança com a burguesia modernizadora. No item seguinte reproduziremos as interpretações heterodoxas da crise do fordismo, especialmente a dissertação e tese de Rui Braga. Como considerações finais, sintetizaremos as principais ideias discutidas ao longo deste artigo.

FUNDAMENTOS DA ESCOLA DA REGULAÇÃO

Baseado nos ensaios dos autores desta corrente, Braga (2002b, p. 431), entende que a “heterodoxia” regulacionista se encontra na crítica à teoria econômica padrão - com sua ênfase no individualismo metodológico, na rejeição à história e às transformações industriais, no desprezo pelos movimentos sociais e pela complexidade do processo produtivo. Eles buscam desenvolver sua crítica à economia pura por intermédio, sobretudo, de uma metodologia anti-reducionista das instituições sociais. “Para tanto, os regulacionistas entendem que a categoria de *modo de regulação* permite apreender os arranjos históricos capazes de assegurar a compatibilidade entre um conjunto de decisões descentralizadas, sem que seja necessária uma “interiorização pelos agentes” dos princípios que comandam a reprodução do conjunto do sistema” (BRAGA, 2002b, p. 431).

O principal objetivo da Escola Parisiense é analisar as formas por meio das quais são estabilizadas, a longo prazo, os regimes de acumulação, bem como a dinâmica da crise e sua renovação. Por regime de acumulação, a Escola da Regulação entende: “o conjunto das regularidades que asseguram uma progressão geral e relativamente coerente da acumulação do capital, ou seja, que permitam absorver ou repartir no tempo as distorções e os desequilíbrios que surgem permanentemente ao longo do próprio processo” (BRAGA, 2002b, p. 432). Segundo Braga (2002b, p. 433): “no interior de um discurso metodológico dominado pela análise das regularidades e disjunções historicamente operadas pelas instituições sociais, emerge com força a preocupação com o estudo – sob a forma concorrencial, taylorista ou fordista – da relação salarial”.

Para Lipietz (apud Possas) a regulação é abstrata e pertence ao mesmo campo de definição da noção de *reprodução*, neste sentido, implica desde a sua concepção uma abrangência considerável, extrapolando o âmbito econômico e abarcando o social e o político. “Regulação de uma relação social é a maneira pela qual essa relação se reproduz, apesar de seu caráter conflitual, contraditório: “(...) modo de regulação é o conjunto das formas institucionais, redes e normas explícitas ou implícitas que asseguram a compatibilidade de comportamentos no quadro de um regime de acumulação, em conformidade

ao estado das relações sociais, apesar das contradições e do caráter conflitual das relações entre os agentes e os grupos sociais” (1988, p. 196).

Segundo Lipietz (apud Possas, 1988, p. 197): “a reprodução das relações sociais básicas supõe a aceitação, ainda que conflitiva, por parte dos agentes e grupos sociais envolvidos, de regras básicas de ação. Em particular, a capacidade de um grupo social em impor (mais ou menos pacificamente) as suas próprias regras constitui hegemonia, que não suprime a divergência e o conflito mas canaliza-os, através de eventuais mudanças de forma das regras sem alterar a essência das relações sociais, reproduzindo-as portanto. As referidas regras concernem especificamente, do ponto de vista econômico, às *normas de produção e de consumo*, caracterizadas por um conjunto de elementos técnicos, materiais e históricos”. Os procedimentos sociais e as instâncias que asseguram a modificação conjunta dessas normas constituem *formas de regulação*, que conduzem a um determinado *modo de regulação*.

Possas (1988, p. 202-206) faz uma análise comparativa entre os dois grandes modos de regulação – regulação concorrencial e monopolista –, natureza, marcas históricas e crises. Segundo o autor, o modo de regulação concorrencial atravessou duas grandes crises econômicas (crises na regulação). A crise de fins do século XIX seria uma crise de acumulação “extensiva”, envolvendo queda no ritmo de crescimento da produtividade e na ampliação dos mercados; esta crise deu lugar à estagnação dos anos 90 e à disseminação de práticas imperialistas, implicando também, uma nova organização da produção e do processo de trabalho – taylorismo. Mais tarde, nos anos 20 surge o fordismo nos Estados Unidos.

A segunda crise, de 29-30 representou uma crise de acumulação “intensiva” e a última crise na regulação concorrencial, abrindo caminho para a consolidação da regulação monopolista. De acordo com Possas, esta crise foi tratada pela Escola da Regulação, como uma crise tanto do regime de acumulação quanto do modo de regulação concorrencial. O principal fator desta crise foi a grande elevação da produtividade do trabalho, especialmente nos anos 20, sem a contrapartida adequada no crescimento dos salários reais, dando lugar a uma crise de superacumulação.

As condições de regulação monopolista surgem nos anos 30 e pode-se dizer que se trata de um regime ideal de acumulação. As características do regime monopolista são, de acordo com Lipietz (apud Possas, 1988, p. 203): “crescimento equivalentes da composição técnica do capital e da produtividade em DI (de maneira a manter inalterada a relação física capital/produto); crescimento equivalentes do consumo assalariado e da produtividade em DII (de maneira a manter equilibradas oferta e demanda de consumo a longo prazo)”. Essas características inibem à tendência à queda da taxa de lucro pela elevação da composição orgânica do capital, impedem também o risco de “subconsumo” pelo aumento do poder de compra dos assalariados, isto é, de superprodução em DII como reflexo de uma elevação excessiva da taxa de mais-valia decorrente do aumento da produtividade. Na segunda condição preservada pela

“regulação salarial” monopolista se constituiria a plena realização das aspirações do fordismo.

“A falta de uma discussão mais detida das questões da dinâmica econômica capitalista constitui, a nosso ver, a principal lacuna da Escola da Regulação ao nível dos seus fundamentos, e que se manifesta em vários dos problemas ou insuficiências específicas de sua contribuição, como se verá a seguir. É verdade que, à primeira vista, a opção da Escola da Regulação pelo tema da regulação a filia à problemática da reprodução, que na tradição da análise econômica não se coaduna diretamente à da dinâmica. Contudo, vale lembrar que sua vinculação a Marx impõe uma percepção não-estática da reprodução, que no capitalismo é necessariamente reprodução *ampliada*, *acumulação* e *crise*, em suma - que, com razão, seus adeptos enfatizam ao formular e destacar a noção de regime de acumulação” (POSSAS, 1988, p. 207).

Quanto à relação salarial, Possas (1988, p. 209-210) critica a posição excessivamente destacada que a Escola da Regulação lhe confere no âmbito da dinâmica da acumulação capitalista, pois não é claro que o papel da relação salarial enquanto relação de troca mercantil deve merecer *status* equivalente como propõe a Escola da Regulação, ao menos no elevado nível de abstração em que se move. **“Em suma, a relação salarial não contém, pela análise de suas formas de reprodução e regulação, suficiente densidade para expressar determinações básicas da acumulação capitalista em seu movimento global, não fazendo jus, portanto, ao status fundamental que lhe concede a Escola da Regulação — ainda que represente, indiscutivelmente, uma relação constitutiva capitalista”** (POSSAS, 1988, p. 210 grifo nosso).

GRAMSCI E A REVOLUÇÃO PASSIVA

O fordismo é um processo de racionalização da produção associado às normas de consumo em massa e que se desenvolveu na década de 20 na economia americana e se disseminou pela Europa Ocidental e Japão no pós-guerra, sendo o responsável pelo forte ritmo de crescimento do período. Para isso, se utilizou do marco científico do taylorismo: conjunto de métodos para organizar as atividades produtivas e, assim, com meios coercitivos externos, impor a disciplina e a ordem na produção (GRAMSCI, 2008, p. 65). De acordo com Sosa (1998, p. 120) Gramsci entende o americanismo como modo de organização das relações sociais, humanas e culturais; já o fordismo é uma forma particular de organização do trabalho no contexto do taylorismo e produção em série.

Segundo Tude de Souza (apud Sosa, 1998, p. 121): “Gramsci constrói os ensaios *Americanismo e Fordismo* em torno de duas grandes problemáticas de caráter estrutural: por um lado, a emergência de um novo padrão de relações industriais e de acumulação no contexto do capitalismo; por outro lado, as necessidades abertas pela Revolução de Outubro e a construção do socialismo,

na Europa do Leste". Nas palavras de Tude de Souza (apud Sosa, 1998, p. 123): "o fundamento para Gramsci foi compreender as estratégias de longo prazo empreendidas pelas classes dominantes italiana e norte-americana. Estratégias que visavam a unidade entre as relações sociais de produção, as novas exigências de acumulação do capital – então francamente comprometidas pela queda tendencial da taxa de lucro – e seus aparelhos de hegemonia".

Através de Gramsci podemos perceber com clareza a estratégia de afirmação dos EUA como potência hegemônica. "Passado o auge nazi-fascista e terminada a II Grande Guerra, aquele risco aumentou, pois ao lado dos EUA – potência capitalista vencedora das "forças conservadoras em nome da liberdade" – a URSS aparecia como a primeira grande potência socialista. Foi preciso abrir mão da exploração ordinária do trabalho fabril, dividir uma parte dos lucros em benefícios sociais, afrouxar laços industriais repressivos, construir um ideário de participação política às classes trabalhadoras, emergindo a experiência do keynesianismo junto ao *Welfare State*" (PINTO, 2005, p. 3).

O fordismo pode ser explicado pelo apoio das classes trabalhadoras ao campo burguês progressista – democracia salarial europeia. Trata-se de um projeto hegemônico das forças produtivas norte-americanas que se estabelecem em associação com a corrente reformista (economia dirigida). Em Gramsci o fordismo traduz a socialização de um projeto hegemônico mais afinado com o objetivo "progressista" (BRAGA, 2002a, p. 316-317). Exprime dessa forma: "a racionalização do trabalho como expressão da mudança de escalas dos investimentos industriais, ora voltados à produção em massa e subordinados ao capital financeiro; a "organização de uma economia planejada" que desse sustentação a um "movimento progressista" no interior do qual se deveria "manipular e racionalizar" as forças subalternas ou aliadas a transição do "velho individualismo econômico para a economia planejada"" (GRAMSCI, apud SOSA, 1998, p. 122).

Segundo Braga (2002a, p. 316): "a corrente regulacionista reivindica e defende a tese segundo a qual existiriam formas estruturais políticas que não são nem burguesas e nem proletárias e sob o efeito da ação conjunta dessas mediações as lutas de classes tornaram-se supérfluas, pois a pressão exercida sobre estas formas seria suficiente para orientá-las no sentido do progresso social comum". Para o autor essa representação ideológica do Estado burguês se constituiu uma variante tradicional da teoria reformista dos campos burgueses progressistas centrada na subordinação política das classes trabalhadoras à fração "modernizadora" da burguesia. Trata-se do antigo dilema caracteristicamente reformista envolvendo o fortalecimento do polo de colaboração de classes, em detrimento daquela representado pela luta de classes, que recoloca-se sob a tutela da unidade política progressista do programa teórico regulacionista.

Gramsci inscreve o ensaio *Americanismo e Fordismo* nos marcos de uma revolução passiva. "**Fruto, portanto, da derrota histórica da classe trabalhadora.** Neste texto o "fenômeno americano" aparece como resposta à queda

tendencial da taxa de lucro, produto, em última análise, da necessidade do capitalismo superar a perspectiva histórica de emancipação do proletariado. O fordismo representa a força da contra-revolução no contexto de uma crise condensada no terreno das lutas” (BRAGA, 2002a, p. 317 grifo nosso). Também no entendimento de Sosa (1998, p. 125) Gramsci inscreveu o americanismo como uma **revolução passiva**² no sentido que houve uma restauração, ou seja, uma reestruturação do capital com o objetivo principal de conter o movimento operário e, assim, manter a hegemonia da classe dominante. Para Braga (2002a, p. 319): “Gramsci indica que tal como a hegemonia, também a revolução passiva nasce na fábrica, isto é, no “coração” do sistema de forças produtivas”. A partir de uma perspectiva histórica, Gramsci aborda o fascismo de Mussolini na Itália e o industrialismo nos EUA (de tipo fordista) como duas individualizações extremadas da revolução passiva. Nessas individualizações cristalizam-se a passivação das forças produtivas, e também são tomadas como individualizações históricas de uma grande estratégia do capital (SOSA, 1998, p. 122-123).

Segundo Gramsci (2008, p. 38): “dadas as condições preliminares já racionalizadas pelo desenvolvimento histórico foi fácil racionalizar a produção e o trabalho, combinando a coerção (destruição do sindicalismo de base territorial) com persuasão (altos salários, diversos benefícios sociais, habilíssima propaganda ideológica e política). No entanto, Gramsci (2008, p. 75-76) questiona se esses altos salários são pagos somente ao trabalhador da indústria Ford, em virtude do maior desgaste físico e de maior qualificação exigida de seus funcionários no processo de produção, ou se são estendidos às demais indústrias. A coerção deve ser combinada com a persuasão e consenso, pois o aparato de coerção necessário para obter o resultado desejado custaria mais que os altos salários. A persuasão pode ser obtida pelas próprias formas da sociedade dado uma maior distribuição que permita um determinado nível de vida capaz de manter e reintegrar as forças exauridas pelo novo tipo de esforço.

No entanto, Gramsci alerta que assim que os novos métodos de trabalho e da produção e o novo tipo de operário tenham sido universalizados e o aparelho de produção tenha sido aperfeiçoado, os altos salários serão automaticamente limitados por um extenso desemprego. O que ocorre é que a indústria americana desfruta de um monopólio devido à primazia nos métodos de produção; aos lucros de monopólio correspondem salários de monopólio. No entanto, esse monopólio será primeiro limitado e depois destruído pela difusão dos novos métodos, seja nos EUA ou fora dele. “(...) é sabido que os altos salários estão necessariamente ligados a uma aristocracia operária e não são dados a todos os trabalhadores americanos” (GRAMSCI, 2008, p. 76).

Nas palavras de Gramsci (apud Andrade, 2014, p. 6): “a indústria de Ford exige uma discriminação, uma qualificação, de seus operários, que as outras indústrias ainda não requisitam. Um tipo de qualificação de novo gênero, uma forma de consumo da força de trabalho e uma quantidade de força consumi-

2 Segundo Braga (2002a, p. 262) “quando a dominação prevalece sobre a direção, quando a classe dirigente perde a própria base de massa expansiva, quando o Estado substitui a classe como motor do desenvolvimento econômico-social, chega-se invariavelmente ao que Gramsci chama “ditadura sem hegemonia”, uma verdadeira revolução passiva”.

da pelo próprio tempo médio que são mais opressoras e extenuantes que em outros lugares, e que o salário não consegue compensar, nas condições dadas pela sociedade tal como está. Postas estas reflexões, é preciso perguntar se o tipo de indústria e de organização do trabalho e da produção característico de Ford é *racional*, podendo e devendo generalizar-se, ou se, em vez disso, trata-se de um fenômeno nocivo a ser combatido pela força sindical e pela legislação”.

Na visão de Andrade (2014, p. 7) a atenção de Gramsci à indústria fordista revela também uma preocupação dos riscos dessa produção em série com a saúde do trabalhador, comprometida pelo emprego de movimentos repetitivos durante a jornada de trabalho. “(...) é possível, com a pressão material e moral da sociedade e do Estado, conduzir os operários como massa para passar por todo o processo de transformação psicofísica a fim de conseguir que o tipo médio do operário de Ford se torne o tipo médio do operário moderno, ou se isso é impossível, porque levaria à degeneração física e ao deterioramento da raça, destruindo a força de trabalho” (GRAMSCI, apud ANDRADE, 2014, p. 7).

De acordo com Gramsci (2008, p. 66) o fenômeno americano é “também o maior esforço coletivo até agora realizado para criar com rapidez e com uma consciência de objetivo jamais vista na história, um tipo novo de trabalhador e de homem”. Os métodos são indissociáveis de um determinado modo de viver, pensar e de sentir a vida. Segundo Pfeifer (2008, p. 22) para o adestramento da classe operária seria necessária até a construção de uma “nova ética sexual”, regulamentada para as necessidades dos novos métodos de produção e de trabalho, desvendando uma aparência do “puritanismo”. No entendimento de Gramsci (2008, p. 67-68) as iniciativas puritanas têm o objetivo de conservar, fora do trabalho, um certo equilíbrio psicofísico, que impeça o colapso fisiológico do trabalhador, coagido pelo novo método de produção.

Sosa (1998, p. 105-106) acredita que o *New Deal* e o *Welfare State* representaram uma estratégia de contratendência do capitalismo e, ao mesmo tempo, uma conquista que classe trabalhadora conseguiu arrancar da burguesia. **“O “compromisso fordista” tornou-se um paradoxo, pois, por um lado, foi produto de lutas e conquistas históricas dos trabalhadores e, por outro lado, esse compromisso foi uma estratégia traçada pelas classes dominantes como mecanismo de contratendência à luta por um projeto emancipatório das classes subalternas. Neste sentido, os benefícios do *Welfare State*, não foram apenas concessões das classes dominantes”** (SOSA, 1998, p. 105 grifo nosso). Para Sosa (1998, p. 125): “a classe operária é incorporada ao projeto da classe dominante através de um conjunto de transformações, seja no cotidiano das classes subalternas, seja na reformulação dos mecanismos de representação sindical (reformulação do sindicalismo através da quebra dos sindicatos de ofício) até conseguir que o proletariado pense para a ordem do capital”.

Segundo Aglietta (apud Braga, 2002b, p. 441): “a crise do fordismo apontaria para a ruptura do equilíbrio de forças que teria garantido o movimento geral de expansão do valor. A coerência das mediações, cujo funcionamento de conjunto teria formalizado a luta de classes, superando as tensões do processo de valorização, esgotara-se (...) na formulação regulacionista original, a crise constitui-se em momento no interior do qual as lutas de classes não são codificadas pela coerência das mediações de outrora. Ao contrário, as lutas de classes, num clima político e ideológico que não questione o próprio capitalismo, provocariam grandes progressos na organização social do trabalho, capazes de erigir as condições de uma nova e durável acumulação”.

Em Braga (1996, Capítulo III) podemos encontrar uma explicação para a crise da qual entendemos ser a mais próxima da realidade. O autor atenta para o fato de que as explicações da crise atual estão limitadas por uma interpretação reducionista da processualidade múltipla e contraditória, desconsiderando, praticamente, o embate entre blocos históricos concorrentes enquanto elemento fundante e estruturador; só é possível entender a crise a partir da abstração da historicidade de período da chamada Guerra Fria. “A crise que emerge em meados dos anos 60 é o produto mais evidente do “amadurecimento consciente” das contradições gestadas por um quadro histórico determinado pelo acirramento do processo de lutas de classes no decorrer do período da **Guerra Fria**. Produto, pois da lógica contraditória de reprodução capitalista para muito além da fixação de um aspecto tomado como determinante do conjunto, quer seja o esgotamento do **paradigma produtivo**, da **relação salarial fordista** ou **dos mercados de consumo de massa**” (BRAGA, 1996, p. 117).

Neste sentido, seguindo a elaboração de Braga (1996, p. 118-119): “a crise capitalista contemporânea é o produto mais evidente da síntese das contradições e antagonismos amadurecidos no âmbito de uma particular correlação de forças estabelecida entre burguesia, classes subalternas e Estados-nações ao longo do processo de expansão do imperialismo ocidental em concorrência com o bloco coletivista de Estado (o chamado “socialismo realmente existente”) entre os anos de 50 e 70 desse século”.

Esta crise, portanto, tem um alcance muito mais profundo do que uma crise do modo de regulação ou do regime de acumulação, pois está assentada sobre a dialética entre capitalismo e coletivismo de Estado, ou seja, a Guerra Fria como fator determinante do desenvolvimento do capitalismo do século XX. Dessa forma, a crise apresenta-se sob a forma de uma dupla existência: “crise generalizada das exigências da acumulação de capital a nível internacional articulada à crise dos fundamentos do consentimento das classes subalternas ao projeto colonialista ou neo-colonialista no âmbito de cada formação na-

cional específica, incluindo aí a crise generalizada da estratégia “welfare” do Estado burguês para o caso dos países imperialistas” (1996, p. 119-120).

Portanto, Braga apresenta o decréscimo das taxas de lucro dos países capitalistas no decorrer dos anos 60 e trabalha com a hipótese de que a crise na qual se encontra o capitalismo contemporâneo representa: “a materialização histórica da incapacidade do imperialismo ocidental e da estratégia “welfare” do Estado burguês em coordenarem as **exigências internacionais de valorização do capital** (tanto as condições de produção do valor quanto as condições de sua realização) às **demandas por legitimação de sua moderna estrutura de domínio atualizadas no interior de cada formação nacional específica**” (1996, p. 133).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa para este ensaio revelou muitos fatos sobre a expansão do modo capitalista de produção e consumo no pós-guerra, período marcado pelo elevado crescimento econômico sem precedentes na história do capitalismo. Nesse regime de acumulação o trabalhador se beneficiou de algumas concessões feitas pelo capital; tratava-se de algo extremamente positivo, pois, além do acordo com o capital para a divisão dos ganhos de produtividade, o trabalhador também tinha acesso a uma ampla gama de benefícios e direitos sociais. Portanto, esse novo paradigma de organização da produção e do trabalho associados às normas de consumo em massa trazia uma relativa segurança à classe operária. Será que o capital havia sido “humanizado” pelas forças progressistas?

O regime de acumulação fordista pode ser descrito como um projeto de socialização mais próximo ao ideal progressista imposto por uma classe dominante que, apesar de apreciar mais a disciplina da fábrica do que o pleno emprego precisou abrir mão da exploração ordinária do trabalho fabril, permitiu a divisão de uma parte dos lucros em benefícios sociais, mesmo o ritmo de trabalho taylorista sendo extenuante, ele possibilitou afrouxar alguns laços industriais repressivos, e construiu um ideário de participação política às classes trabalhadoras através do *Welfare State*.

A triste realidade é que **a classe operária foi usada e manipulada por uma burguesia que tinha como objetivo a implantação de um projeto hegemônico de poder e dominação**. De certa forma a Revolução de Outubro e a ameaça do “socialismo real” tencionava o capital a fazer algumas concessões. **Todo o suposto progresso social alcançado pelas classes subalternas foi na verdade um programa de restauração e dominação imposto pelas classes dominantes com a finalidade de conter o movimento de emancipação do proletariado e reverter a queda da taxa de lucro que se arrastava desde a crise de 29.**

Para a corrente regulacionista, ao invés de lutas de classes, o anta-

gonismo se daria pelas lutas de colocação e classificação. Vimos muito bem ao longo deste ensaio que os salários mais altos eram destinados a uma “aristocracia operária”, mas a intensidade do trabalho provocava um enorme desgaste físico do operário na linha de montagem taylorista/fordista. Esses métodos de trabalho eram muito opressores e extenuantes e levavam a uma degeneração da classe subalterna.

Entendemos que a luta de classes não necessariamente ocorre apenas de forma “aberta” (explícita); ela pode assumir contornos distintos, de acordo com o panorama político e institucional de cada experiência nacional (e destas, ao longo do tempo). Afinal, até mesmo em conflitos armados há momentos de distensão... Não resta dúvida de que o capitalismo é um sistema que, ao menos em termos potenciais, será sempre excludente à mesma medida em que baseado em acumulação. Isso não significa dizer que tudo ocorra sempre da mesma forma. Nem o próprio Marx deixou de fora os cruciais aspectos dialéticos do desenrolar da História! Nesse aspecto, acho que nos aproximamos da análise dos regulacionistas; mas tenho a impressão de que estamos diante de um “não-padrão” de regulação desde a década de 80 - donde a dificuldade de se propor a sucessão desses modos de regulação como uma nova “teoria da História”, de largo espectro.

Acreditamos que autores mais próximos de algo que se convencionou denominar “ortodoxia marxista” (seja lá isso o que for) têm dificuldades em perceber mudanças na dinâmica de enfrentamento / relação entre as classes sociais, bem como as mudanças na própria identidade da classe trabalhadora. Hoje, dificilmente se poderia identificar o proletariado industrial como a classe portadora do germe da transformação social: os trabalhadores em serviços tornaram-se muito mais numerosos e heterogêneos; de outra parte, a ideologia individualista tomou dimensões também pouco imagináveis até meados do século anterior.

A crise orgânica que se generaliza no final dos anos 60 mostra **a incompatibilidade das exigências da acumulação de capital a nível internacional com o consentimento das classes subalternas ao projeto neo-colonialista, impressa na estratégia “welfare” do Estado burguês para o caso dos países imperialistas. No final dos anos 60 apresentam-se os primeiros sintomas do esgotamento da articulação do pós-guerra que reuniu a burguesia, as classes subalternas e o Estado-burguês no âmbito da luta imperialista contra a Revolução Bolchevique. A derrota dos EUA na Guerra do Vietnã e o acirramento da concorrência intercapitalista mostram um período marcadamente contestador, na medida em que se experimenta um aumento do grau de resistência das classes subalternas, sobretudo no interior dos países imperialistas, exprimindo assim um novo equilíbrio de forças políticas instaurado em um período de crise orgânica do capital** (BRAGA, 1996, p. 182 grifo nosso).

Acreditamos que a tese de Braga é muito coerente e realista, na medida em que parte da constatação que esta crise é o rompimento do consentimen-

to das classes subalternas ao **projeto colonialista**, que exprimiria a forma **histórica de consolidação da estratégia de passivação das potencialidades democráticas advindas com a Revolução Bolchevique** (1996, p. 183 griso nosso). **Esta crise historicamente determinada mostra que tanto o imperialismo ocidental quanto Estado burguês através do *welfare* é incapaz de atender às exigências de valorização do capital (tanto as condições de produção do valor quanto as condições de sua realização).**

A Teoria Francesa da Regulação sofre críticas importantes, sobretudo à esquerda - mas não apenas da extrema esquerda. **De fato, não se pode esperar que aqueles que defendem que o sistema capitalista é irremediavelmente excludente e propenso às crises venham a concordar com uma proposta de enquadramento da luta de classes. Alguns pesquisadores, por exemplo, sugerem que a Golden Age e o Fordismo foram um momento de exceção no capitalismo, grandemente motivados pela Guerra Fria (cujas raízes estão na Revolução Russa, se quiser).**

Desta forma, subscrevemos as intuições de Kalecki, para quem valeria a pena **testar os limites do capitalismo, buscando criativa e audaciosamente a edificação de instituições que pudessem aumentar o poder dos trabalhadores sobre os processos produtivos e sobre o próprio sistema** (vide dois artigos do autor: *“Political aspects of full employment”* e *“Observaciones sobre la Reforma Crucial”*). **Certamente o fordismo foi um movimento nessa direção, mas é pouco provável que se consiga voltar a ele.** No entanto, como não temos uma visão determinista da História, entendemos que as possibilidades estão abertas, ainda que o jogo esteja todo armado para manter tudo como está.

Como diria o velho Keynes, as ideias são sempre as coisas mais perigosas. Cabe a nós lutar para que aquelas mais progressistas (mesmo que heterogêneas) triunfem sobre as demais. E vamos à luta!

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, J.T.M. (2014). *Apontamentos sobre “Americanismo e Fordismo” de Antonio Gramsci*. In: Marx 2014; Seminário da Teoria Marxista. Uberlândia: Mai. 2014.

BRAGA, R. (1996). *Crise contemporânea e restauração do capital: da crítica ao Economicismo Dominante à Análise das Lutas de Classes*. IFCH-Unicamp. (Dissertação de Mestrado – mimeo).

_____. (2002a). *A nostalgia do fordismo: elementos para uma crítica da Teoria Francesa da Regulação*. Campinas: IFCH-Unicamp. (Tese de Doutorado – mimeo).

_____. (2002b). *Mediações institucionais e inovações metodológicas: a teoria da regulação e a formalização da dinâmica econômica histórica*. In: Revista Sociedade e Estado. Brasília: v.17, n.2, Jul/Dez. 2002.

- FRANCHINI, A.A.; CASTRO, G.P.C. (2004). *A Teoria da Regulação: uma revisão*. In: Revista Eletrônica da Economia 4, 2004.
- GRAMSCI, A. (1934). *Americanismo e fordismo*. São Paulo: Editora Hedra, 2008.
- KALECKI, M. (1943). *Political aspects of full employment*. In: The Political Quarterly, vol. 14, n. 4, 1943.
- _____; KOWALIK, T. (1971). *Observaciones sobre la "Reforma Crucial"*. In: Investigación Económica, vol. 42, n. 166, octubre–diciembre 1983.
- MORAES, A.C. (1998). *Sobre as críticas à Escola da Regulação: algo a favor de sua abordagem crítica sobre as possibilidades do capitalismo*. In: Revista Pesquisa & Debate, volume 9, número 2(14), 1998.
- PFEIFER, M. (2008). *"Americanismo e Fordismo" de Gramsci: a adaptação do trabalhador às necessidades da indústria*. In: Revista Eletrônica Interdisciplinar. Matinhos, n.0, v.1. Jan/Jun.2008.
- PINTO, G.A. (2005). *"Relendo o Americanismo e Fordismo em Gramsci"*. In: 4º Colóquio Marx e Engels. Campinas: Cemarx/Unicamp 2005.
- POSSAS, M.L. (1988). *O projeto teórico da "Escola da Regulação"*. In: Revista Novos Estudos: São Paulo, n.21. Jul. 1988.
- SOSA, R. (1998). *Crise do fordismo ou crise do capital? Para uma análise gramsciana dos aparelhos de hegemonia no capitalismo contemporâneo*. Campinas: IFCH-Unicamp. (Dissertação de Mestrado – mimeo).
- TUDE DE SOUZA, A. (1991). *Sobre "Americanismo e Fordismo" de Antonio Gramsci*. In: Revista História & Perspectivas. Uberlândia: 5:45-69, Jul/Dez. 1991.